

Vinci Shopping Centers FII Fato Relevante

PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL PARA RECONHECIMENTO DA ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA INCIDENTE NA CARTEIRA DO FUNDO SOBRE O GANHO DE CAPITAL NAS ALIENAÇÕES DE COTAS DE FIIs

A BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., com sede na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.486.793/0001-42, na qualidade de administradora do **VINCI SHOPPING CENTERS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII** ("Fundo"), inscrito no CNPJ/ME sob o nº 17.554.274/0001-25 em conjunto com a **VINCI REAL ESTATE GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.838.015/0001-75, com sede na Avenida Bartolomeu Mitre, nº 336, 5º andar, Leblon, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de gestora do Fundo, nos termos do §2º, VI, do artigo 41 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM nº 472"), vêm noticiar aos cotistas e ao mercado em geral o que segue:

Nesta data, o Fundo impetrou Mandado de Segurança em face da Receita Federal do Brasil, a fim de que seja reconhecido o direito líquido e certo do Fundo em não se sujeitar ao recolhimento de IR e IR-Fonte sobre rendimentos e ganhos líquidos auferidos na venda de cotas de outros fundos de investimento imobiliários em sua carteira. Desta forma, é requerido reconhecimento do direito de compensar os valores que foram, ou vierem a ser indevidamente pagos a título desses impostos, devidamente atualizados mediante a aplicação da taxa SELIC, desde a data dos pagamentos indevidos realizados.

Cabe ressaltar que, por se tratar de uma medida judicial, não há garantia de sucesso, podendo o Fundo obter uma decisão desfavorável e nesse caso manter-se-á a situação atual de recolhimento de IR sobre o ganho de capital na alienação de cotas de fundos imobiliários pelo Fundo. A referida ação implica em pequenos custos fixos para o fundo relacionados ao processo, além de remuneração vinculada ao sucesso da causa ao escritório que patrocina a ação.

Manteremos os cotistas e o mercado em geral informados do andamento da ação por meio de comunicados, fatos relevantes e/ou os relatórios gerenciais do Fundo publicados mensalmente, conforme o caso.

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

São Paulo, 08 de janeiro de 2021.